



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Certifico que o(a) presente Lei 4.027  
foi publicado no Mural da Prefeitura  
no dia 20/03/2019  
Retirado em: \_\_\_\_\_  
Melissa D. Machado  
RG: 2098778431

### LEI MUNICIPAL DE Nº 4.027, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Soledade a firmar Termo de Fomento com repasse de recursos financeiros para o CRESOL – Centro de Reabilitação Ebenézer – de Soledade, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para auxiliar no Projeto “Recuperando Vidas”, para aquisição de mantimentos, materiais de divulgação e suporte.

**PAULO RICARDO CATTANEO**, Prefeito Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal de Soledade autorizado a firmar Termo de Fomento com o Centro de Reabilitação Ebenézer de Soledade – CRESOL, entidade cadastrada no CNPJ sob o nº 03.820.886/0001-08, para auxiliar no Projeto “Recuperando Vidas”, com o aporte financeiro de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para aquisição de mantimentos, materiais de divulgação e suporte.

**Parágrafo único.** O Município fará o repasse do valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em dez parcelas mensais e consecutivas de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada, sendo a primeira em março de 2019 e a última em dezembro de 2019.

**Art. 2º.** O CRESOL – Centro de Reabilitação Ebenézer de Soledade – prestará contas da utilização dos recursos repassados pelo Município, atendendo o previsto na Lei Federal de nº 13.019/2014; no Plano de Trabalho; e no Termo de Fomento a ser firmado.

**Art. 3º.** O repasse de que trata o artigo primeiro correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação - 335043010000 – Assistência Social.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, RS, 20 DE MARÇO DE 2019.

  
**PAULO RICARDO CATTANEO**  
Prefeito Municipal

Registrado sob nº Lei 4027/19

Soledade, 20/03/2019

